

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Procedimento de Contratação Direta estabelece normas procedimentais nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade, artigos 29 e 30 da Lei nº 13.303/2016 e RILC, e dispõe sobre a Dispensa Direta e Eletrônica, no âmbito da Codevasf, Superintendências Regionais e Escritórios e dá outras providências.

Dispensa Eletrônica **Dispensa Direta** **Inexigibilidade**

1. Objeto da Contratação

Aquisição de 01 (um) frigobar, 90 litros, 110 V, cor branca para a 16ª Superintendência Regional em Belo Horizonte - MG, conforme descrição a seguir:

Item	Catmat	Descrição	Unid.	Quant.
01	327808	Frigobar de 90 litros, medidas aproximadas de 90x50x47 cm (AxLxP), cor branca, 110 V, mínimo de 02 (duas) prateleiras removíveis, 01 (uma) gaveta (compartimento especial removível) e 01 (um) compartimento extra-frio, porta-latas, regulagem de temperatura, cesta porta-ovos, escala de temperatura mínima entre -2° C (menos dois graus) e 10° C (dez graus celsius), iluminação interna, consumo mensal aproximado de 13,2 kwh, frequência 60 Hz, estrutura em aço, degelo tipo defrost ou de qualidade superior, selo procel, pés niveladores, garantia mínima de 12 meses.	UN	01

2. Justificativa da contratação.

Suporte logístico nas reuniões do Gabinete, que permite atendimento rápido e maior praticidade às autoridades e constantes visitas, evitando assim os deslocamentos até as copas.

A aquisição de um frigobar não é considerada um item de luxo, pois permite garantir a segurança alimentar de empregados públicos e autoridades, permitindo a conservação de bebidas e alimentos.

Além de outros motivos, o frigobar irá substituir a antiga geladeira que foi baixada, por ter sido considerado um bem defeituoso, obsoleto, de recuperação antieconômica e de grande consumo de energia.

3. Data prevista para aquisição/prestação do serviço/contratação:

O fornecimento do objeto supracitado deverá ser efetivado até maio de 2026.

4. Condição de Participação

Poderão participar empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta contratação, na qual sua proposta esteja em conformidade com as exigências desse instrumento e que estejam regulares e apresentem a devida legalidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.1 Prazo de garantia e entrega:

A fornecedora do item deverá entregar o bem no prazo de 30 (trinta) dias a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

A garantia mínima é de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo.

Endereço de entrega:

Avenida José Cândido da Silveira, 1200, 1º andar – Horto Florestal, Belo Horizonte/MG.
Edifício do Serviço Nacional de Processamento de Dados – SERPRO.

4.2 Forma de recebimento:

O recebimento será na entrega física do bem na 16ª Superintendência Regional, Belo Horizonte/MG, mediante apresenta e conferência da Nota Fiscal, com posterior validação das conformidades técnicas e condições do bem.

5. Orçamento de Referência e Pesquisa de Preços

O valor estimado máximo aceito pela Codevasf para aquisição do bem é de R\$ 983,50 (novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), data base abril de 2026.

6. Critério de pagamento e disponibilidade orçamentária

A Codevasf pagará à fornecedora do bem, em uma única parcela, no prazo máximo de 30 dias. Os recursos orçamentários da CODEVASF correrão à conta do Programa de Trabalho - nº 04.122.0032.2000.0031 – Administração da Unidade Nacional Integrado no Estado de Minas Gerais - GND 4; 15.244.2217.00SX.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Administração da Unidade Nacional GND 4; 04.122.0032.2000.001 - Administração da Unidade – Nacional GND 3.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Elaboração
Sergio J S Campos
Analista

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aprovação
Leonardo Teixeira Alvim
Gerente